



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS OSÓRIO

EDITAL Nº 03/2019
Programa de Monitoria Acadêmica 2019/01

A Direção de Ensino do IFRS - Campus Osório torna pública, através do presente edital, registrado no SIPAC 23367.000400/2019-80, a abertura de vagas para o Programa de Monitoria Acadêmica 2019/01.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos **Cursos Médios, Subsequente ou Superior** do Campus Osório;
- II. estar frequentando regularmente o curso;
- III. estar nas seguintes condições, conforme o nível do curso: estar cursando ou ter cursado o terceiro semestre do curso superior (para monitorias de disciplinas de cursos superiores); estar cursando o terceiro ano do Ensino Médio (para monitoria do laboratório), com aprovação nas disciplinas informadas no quadro do item 3.1.;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de 19.03.2019 a 25.03.2019, junto aos coordenadores dos cursos que estiverem disponibilizando vagas para monitores (item 3.1).

2.1.1 No assunto do e-mail, o candidato deve escrever “inscrição para Edital de Monitoria – disciplina *nome da disciplina*”.

2.1.2 No corpo do e-mail, o candidato deve informar o seu nome completo e o curso em que está matriculado.

2.1.3 Nos anexos, o candidato deve enviar:

- I. comprovante de matrícula;
- II. cópia do histórico escolar.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas bolsas de monitoria acadêmica, assim distribuídas:

Área	Vagas	Requisitos candidato	Professor Orientador	Contato
Algoritmos e Programação I	¼ bolsa (4 horas)	Cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Aprovado em Algoritmos e Programação I	Bruno Porcher	bruno.porcher@osorio.ifrs.edu.br
Fundamentos da Matemática	¼ bolsa (4 horas)	Cursando Licenciatura Matemática; Aprovado em Fundamentos da Matemática	Fabiana Silva	fabiana.silva@osorio.ifrs.edu.br
Língua Inglesa I	¼ bolsa (4 horas)	Cursando Licenciatura em Letras Português/Língua Inglesa; Aprovado em Língua Inglesa I	Isabel Selistre	isabel.selistre@osorio.ifrs.edu.br
Matemática Aplicada a PG I	¼ bolsa (4 horas)	Cursando Licenciatura em Matemática ou Tecnologia em Processos Gerais; Aprovado em Matemática Aplicada a PG ou Fundamentos da Matemática	Fabiana Silva	fabiana.silva@osorio.ifrs.edu.br
Programação	¼ bolsa (4 horas) + 2 bolsas voluntárias (4 horas)	Cursando Ensino Médio Informática – 3.º ou 4.º ano ou Cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Aprovado em Algoritmos e Programação I)	Vinícius Machado	vinicius.machado@osorio.ifrs.edu.br

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária para a monitoria é de 16 (dezesseis) horas semanais, para 1 (uma) bolsa, 8 (oito) horas semanais, para meia bolsa, **4 (quatro) horas semanais, para um quarto de bolsa.**

5. DAS ENTREVISTAS

5.1 As entrevistas ocorrerão de 26 a 28 de março, sob responsabilidade dos professores **orientadores** (item 3.1). A banca entrevistadora será composta pelo professor **orientador** responsável pela vaga. A data e horário da entrevista serão agendados pelo professor **orientador**, definido no item 3.1.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados nos murais do IFRS – Campus Osório, conforme data indicada no cronograma (29.03.2019) e no site do campus.

7. DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

7.1 Para efeitos de pagamento, a bolsa iniciará em 04 de abril de 2019, desde que todos os documentos necessários sejam entregues à Direção/Coordenadoria de Ensino até a data indicada no cronograma.

7.2 Os documentos necessários são:

- I. dados bancários (o aluno que não possuir conta deverá providenciar a abertura);
- II. cópia da Carteira de identidade;
- III. cópia do CPF;
- IV. cópia do comprovante de residência;
- V. formulário de dados do monitor preenchido e assinado (Anexo I).

8. DA BOLSA

8.1 O candidato selecionado fará jus a uma bolsa de R\$ 400,00, para o cumprimento de 16 horas semanais, de R\$ 200,00, para o cumprimento de 8 horas semanais (meia bolsa), **de R\$ 100,00, para o cumprimento de 4 horas semanais (um quarto de bolsa).**

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O período de vigência da bolsa é de 04 de abril de 2019 a 04 de julho de 2019.

10. DO CRONOGRAMA 2019/1

Período	Atividade
19.03.2019	Publicação do Edital de Seleção para Monitores. O Edital estará disponível no site www.osorio.ifrs.edu.br , na aba Ensino.
19.03.2019 a 25.03.2019	Período de inscrição para seleção à Bolsa de Monitoria (via email)
26.03.2019 a 28.03.2019	Período de seleção dos monitores.
29.03.2019	Prazo final para os cursos/áreas divulgarem os resultados das seleções.
01.04.2019 a 03.04.2019	Registro dos monitores junto à Direção de Ensino
04.04.2019	Início das atividades do Programa de Monitoria 2019/1

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

11.1 O candidato selecionado deverá:

- I - auxiliar os estudantes na resolução de exercícios e trabalhos;
- II - manter contato com o professor **orientador** semanalmente para planejamento da aula (seleção de conteúdo e de metodologias), organização de material de apoio e discussão sobre as dificuldades apresentadas pelo grupo;
- III - entregar a lista de presença da monitoria e o relatório de atividades desenvolvidas durante o mês anterior até o **dia 05 de cada mês à coordenação do curso de sua área (coordenadores)** ou, em sua ausência, **aos técnicos em assuntos educacionais na Direção de Ensino** (artigo 8.º, item V, e Anexos I e II do Regulamento das Atividades de Monitoria).
- IV – assinar, semanalmente, a lista de presença disponibilizada no Setor Pedagógico.

11.2 O candidato selecionado **não** poderá:

- I. substituir o professor no seu horário acadêmico, em sala de aula;
- II. aplicar avaliações de desempenho aos alunos, com o intuito de atribuições de notas, ou substituir o professor na fiscalização das mesmas;
- III. realizar atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, regência de classe e as de caráter administrativo;
- IV. exercer as funções de monitoria em outra instituição, tendo em vista que as atividades desta devem ser realizadas nas dependências do IFRS – Campus Osório.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

12.1 O professor orientador deverá:

- I. orientar e acompanhar o monitor semanalmente para planejamento da aula (seleção de conteúdo e de metodologias), organização de material de apoio e discussão sobre as dificuldades apresentadas pelo grupo;
- II. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através dos seguintes critérios: assiduidade; pontualidade; relacionamento interpessoal; habilidades na execução das tarefas pedagógicas; segurança na transmissão de conteúdos;
- III. elaborar o parecer do relatório MENSAL das atividades desenvolvidas redigido pelo monitor; assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo às coordenações de cursos até o dia 05 de cada mês (Anexo II do Regulamento das Atividades de Monitoria).
- IV. AO FINAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MONITORIA (previsto no Edital de Seleção/Concurso) o professor **orientador** deverá:
 - a) preencher e assinar o Comprovante de Monitoria (Anexo III do Regulamento das Atividades de Monitoria), o qual deverá ser entregue à **Coordenação de Curso**;
 - b) apresentar ao **Coordenador de Curso** e ao **Diretor de Ensino** o Relatório de Avaliação do Monitor e do Programa de Monitoria (Anexo IV do Regulamento das Atividades de Monitoria).

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

13.1 São atribuições do Coordenador de Curso:

I. enviar MENSALMENTE memorando referente às atividades desenvolvidas pelo bolsista para o Diretor de Administração e Planejamento;

II. ao final do período da monitoria:

a) após conferir todos os relatórios, assinar o comprovante de conclusão monitoria (Anexo III do Regulamento das Atividades de Monitoria)

b) encaminhar o comprovante de monitoria ao SRA que terá 30 dias para emitir o certificado do monitor.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 O Programa de Monitoria Edição 2019/1 terá vigência de 06 de abril de 2018 a 05 de julho de 2019.

14.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos professores orientadores definidos no item 3.1., obedecendo às seguintes etapas:

I. ampla divulgação do edital de seleção, que deverá fixar as condições de inscrições à(s) disciplina(s) e a forma de seleção;

II. preenchimento dos Anexos I e II deste Edital, pelo orientador, com as informações do monitor-bolsista selecionado e o Termo de Responsabilidade do Orientador. Estes documentos devem ser entregues à coordenação de curso.

14.3 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas disciplinas nas quais o estudante se encontra matriculado.

14.4 Fará jus ao certificado de participação no programa o monitor que permanecer, pelo menos, 80 dias ininterruptos no programa.

14.4.1 Os demais terão suas atividades comprovadas através de atestado, também emitido pela Coordenadoria de Ensino.

14.5 O estudante **não** poderá acumular bolsas de pesquisa e/ou extensão, salvo voluntárias.

14.6 O Regulamento das Atividades de Monitoria está disponível em: <http://osorio.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2014971553874406_-_reg_monitoria.pdf>

Osório, 19 de março de 2019.

Claudino Andrighetto

Diretor Geral IFRS – Campus Osório

Portaria 315/2016

* A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Direção-Geral.